



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Lei nº 1.181/2002

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
COMODATO COM O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a Firmar Contrato de Comodato com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Calçado referentes aos seguintes bens:

- (01) Um trator Valmete, série 68, ano 1970, cor amarela;
- (01) Um Arado;
- (01) Uma Grade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal também se compromete a fornecer o Operador do referido Trator.

Art. 3º As demais despesas, incluindo combustível, manutenção e reformas do referido bem, correrão por conta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos doze(12) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dois (2002).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal